

RESOLUÇÃO Nº 685/2019 – CEAS/MG

Dispõe sobre aprovação *ad referendum* do “Termo de Adesão – Termo de Colaboração e Plano de Trabalho” das entidades contempladas pelos critérios de partilha dispostos na Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS nº 677/2019, que “dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos financeiros do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Rede Cuidar – para o ano de 2019”.

O Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262, de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012, pelo inciso 15 do art. 21 do Regimento Interno do CEAS e

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS nº 677/2019, que “dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos financeiros do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Rede Cuidar – para o ano de 2019”;

Considerando a Resolução do CEAS nº 684, de 02 de dezembro 2019, que publica as deliberações das Conferências Regionais e da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais;

Considerando que 12 (doze) das entidades que atenderam o disposto na Resolução do CEAS nº 677/2019 compõem a rede de oferta direta de serviços socioassistenciais de alta complexidade não regionais do Estado, em razão do processo de extinção de equipamentos executados pelo Estado, caso da Fundação do Bem Estar do Menor – FEBEM a partir de 1995 e do antigo Centro de Triagem e Encaminhamento Social – CETES extintos, quando algumas crianças e adolescente (à época), com deficiências, no caso da FEBEM, e adultos com transtorno mental com trajetória de rua, no caso do CETES, remanescentes do processo de desinstitucionalização, permaneceram integralmente sob cuidados do Estado.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os Termos de Adesão (Termo de Colaboração e Plano de Trabalho) das seguintes entidades:


Número	Razão Social da Unidade	CNPJ	Público Atendido	Tipo de Unidade (Modalidade)	Município
1	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ATA CIDADANIA	07.304.229/0001-69	Exclusivamente pessoas adultas com Deficiência	Residência Inclusiva	Belo Horizonte
2	UNIDADE DE ACOLHIMENTO APAE BH - BARREIRO	18.216.366/0001-68	Exclusivamente pessoas adultas com Deficiência	Casa-lar	Belo Horizonte
3	UNIDADE DE ACOLHIMENTO APAE DE FRUTAL	20.043.493/0001-54	Exclusivamente pessoas adultas com Deficiência	Casa-lar	Frutal
4	UNIDADE DE ACOLHIMENTO APAE LAGOA DOURADA	04.448.905/0001-80	Exclusivamente pessoas adultas com Deficiência	Residência Inclusiva	Lagoa Dourada
5	UNIDADE DE ACOLHIMENTO APAE LAMبارI	21.404.397/0001-57	Exclusivamente pessoas adultas com Deficiência	Casa-lar	Lambari
6	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	20.900.981/0001-30	Exclusivamente pessoas adultas	Casa-lar	Luz

	APAE/LUZ - CASA LAR		com Deficiência		
7	UNIDADE DE ACOLHIMENTO APAE NEPOMUCENO	19.016.211/0001-40	Exclusivamente pessoas adultas com Deficiência	Casa-lar	Nepomuceno
8	UNIDADE DE ACOLHIMENTO APAE PRADOS	26.118.448/0001-06	Exclusivamente pessoas adultas com Deficiência	Casa-lar	Prados
9	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR APAE PRATA	18.475.731/0001-59	Exclusivamente pessoas adultas com Deficiência	Casa-lar	Prata
10	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR II	73.874.646/0001-71	Exclusivamente pessoas adultas com Deficiência	Casa-lar	Rio Paranaíba
11	UNIDADE DE ACOLHIMENTO APAE SÃO VICENTE DE MINAS	86.926.235/0001-24	Exclusivamente pessoas adultas com Deficiência	Casa-lar	São Vicente de Minas
12	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR 1	23.098.924/0001-78	Exclusivamente pessoas adultas com Deficiência	Casa-lar	Tupaciguara

Parágrafo único. Os Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, como órgão de controle social local, dos municípios que sediam as entidades mencionadas neste artigo, serão informados de todo o processo para fins de acompanhamento da execução dos Plano.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2019.


Rodrigo Silveira e Souza
 Presidente
 Conselho Estadual de Assistência Social